UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM FARMÁCIA.

EDITAL Nº 015/2016- COREMU

ENSALAMENTO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O SUPRIMENTO DE VAGAS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA FARMACÊUTICA COM ESPECIALIDADE EM FARMÁCIA INDUSTRIAL DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016.

A Coordenadora de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU e a Coordenadora do Programa de Residência Farmacêutica, com especialidade em Farmácia Industrial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- o disposto nos itens 4 e 7 do Edital nº 001/2016-COREMU, de 05 de janeiro de 2016;

TORNA PÚBLICO:

- Art. 1º A Prova Escrita (Objetiva) acontecerá no dia 12 de fevereiro de 2016, das 8h30min às 11h30min, na sala 44, no bloco de salas de aulas, no Campus de Cascavel, localizado na Rua Universitária nº 2.069 Bairro Jardim Universitário Cascavel Paraná, não sendo tolerados descumprimentos dos horários de início e término da prova.
- Art. 2º No dia da Prova Escrita (Objetiva) o candidato, para entrar na sala de prova deverá apresentar documento de identificação que contenha foto, e trazer consigo caneta esferográfica preta.
- Art. 3º No dia e horário da Prova Escrita (Objetiva), ou seja, dia 12 de fevereiro de 2016, das 8h30min às 11h30min, além do requerimento de inscrição e cópia do boleto bancário quitado, o candidato deverá entregar uma cópia encadernada e ordenada em espiral com os seguintes documentos:
- **a)** Formulário de Inscrição, conforme **Anexo I**, com a foto 3X4 (recente) colada no respectivo formulário;
- b) Cópia simples da carteira de identidade;
- c) Cópia simples do CPF;

- d) Cópia simples do certificado de reservista (se couber);
- e) Cópia simples do título de eleitor;
- f) Curriculum Vitae documentado (cópias simples) conforme Anexo III, e pontuado conforme Anexo IV;
- g) Fotocópia autenticada do diploma ou do certificado ou do atestado de conclusão do curso de Farmácia em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do curso, com declaração de que ele é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- h) Histórico Escolar ou declaração oficial correspondente às disciplinas cursadas até o momento, emitidos pela Instituição de Ensino na qual o candidato está matriculado.
- **Art. 4º -** A documentação de que tratam as alíneas **a**, **b**, **c**, **d**, **e**, **f**, **g**, **h** deverão ser entregues ao fiscal no momento da realização da **Prova Escrita (Objetiva)** e a não apresentação desses documentos implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.
- **Art. 5º -** Não serão aceitos documentos entregues fora da data estabelecida neste edital e nem serão admitidos, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a data estipulada acima.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 05 de fevereiro de 2016.

LUCIANE DE FÁTIMA CALDEIRA Coordenadora da Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU

> NEREIDA MELLO DA ROSA GIOPPO Coordenadora da Residência em Farmácia Industrial